

A Repartição de Engenharia
Porto, 11 OUT. 1937
O Presidente



Licença N.º 1800
20 de Outubro de 1937
Registo
sob o n.º 76788
11 OUT. 1937

1
Jr



Exmª Câmara

Manuel Joaquim de Carvalho, morador na Rua Beneditina Nº 68, desejando construir uma pequena garagem junto ao predio de s/ habitação na mesma Rua e nº acima indicados de harmonia com o projecto junto, vem pedir á Exmª Câmara lhe seja concedida a respectiva licença.

Espera deferimento.

Pôrto, 2 de Outubro de 1937.

Pelo requerente

Luís de Sousa

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em nome da Comissão Executiva

18 NOV. 37

da 12

Alfenderlo



2
\$H



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade nos termos do Decreto de 6 de Junho de 1895 nas obras que o Snr. Manuel Joaquim de Carvalho pretende fazer junto á sua habitação sita á Rua Beneditina Nº68, de harmonia com o desenho junto.

Pôrto, 2 de Outubro de 1937.

[Handwritten signature]

Reconheço a
assinatura supra

4 OUT. 1937
O ajudante do notário Dr. Bonas de Lacerda

[Handwritten signature]
impre:





APPROVADA POR TO CAMARA,
DE 18 NOV. 37 DE 19
O PRESIDENTE



MEMORIA DESCRITIVA

Da construção a que se refere o projecto junto, que o Em
Snr. Manuel Joaquim de Cervalho pretende fazer na Rua da
Beneditina junto ao Nº 68

Os alicerces assentão em terreno firme, construídos de
perpianho ao baixo bem topado e argamassado.

As paredes de elevação srão de blocos de cimento de 0,30
x 0,20 assentes em cimento.

A armação do telhado será construída de madeira, apropri-
ada á sua segurança coberta de placas de fibro-cimento
ondolada. O teto será revestido de placas de fibro-cim-
mento.

As portas e janela serão de madeira de castanho devida-
mente pintadas.

O pavimento será cimentado e as paredes serão estucadas
e caiçadas. A frente será revestida a cimento.

Finalmente serão cumpridas as leis em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

1ª Repartição-Engenharia

Serviço da Carta da Cidade

Planta topográfica para efeitos do 8.º 3.º
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por um ano

N.º 7307 $\frac{14.561}{9.135} \div \frac{55}{4392}$

PORTO, 2 de Outubro de 1937

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição



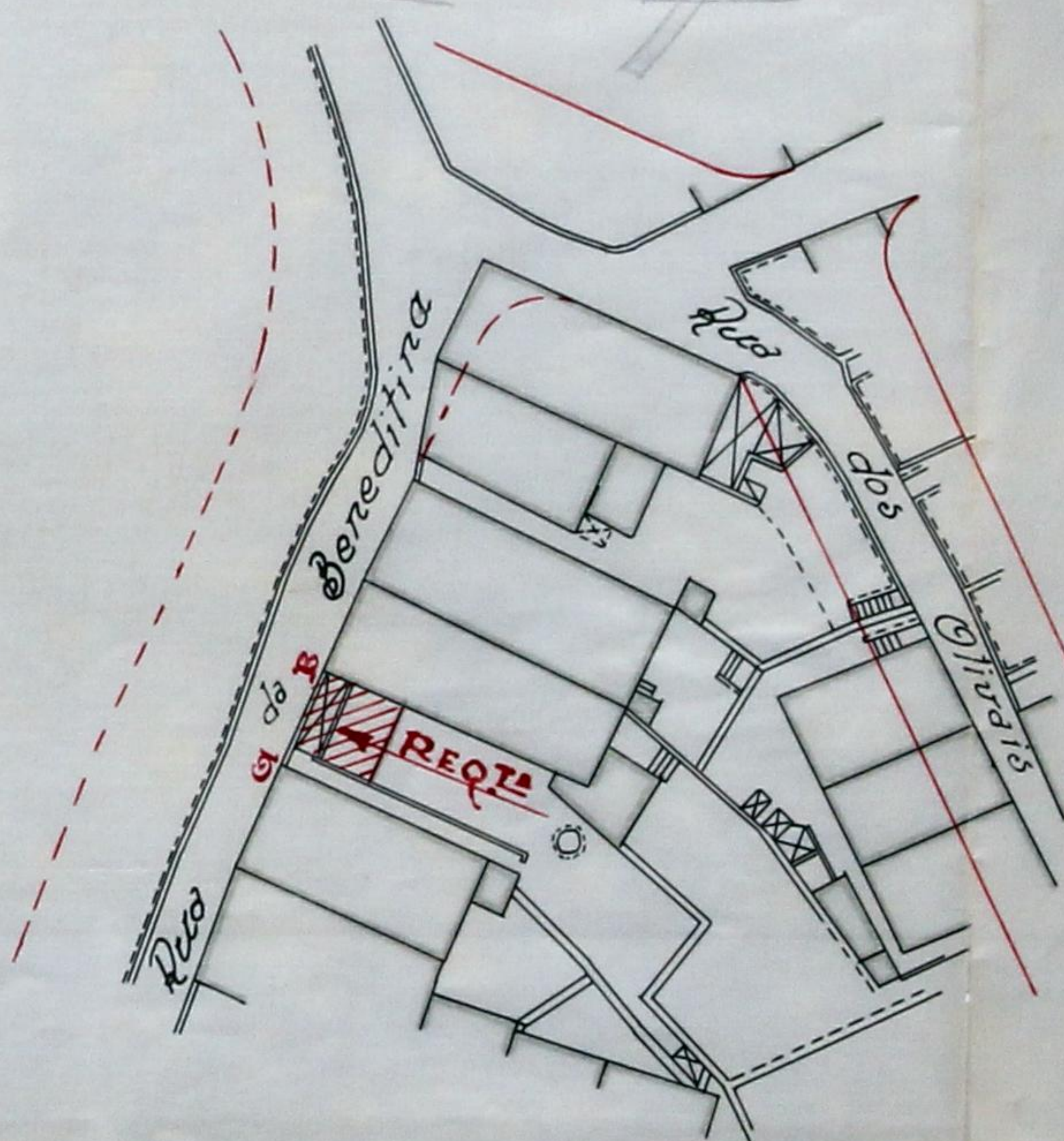
ab-alinhamento e nivelamento: os actuais.
----- Alinhamento em estudo.

APPROVADA PORTO EM CAMARA,

DE 18 NOV 37 DE 19

O PRESIDENTE

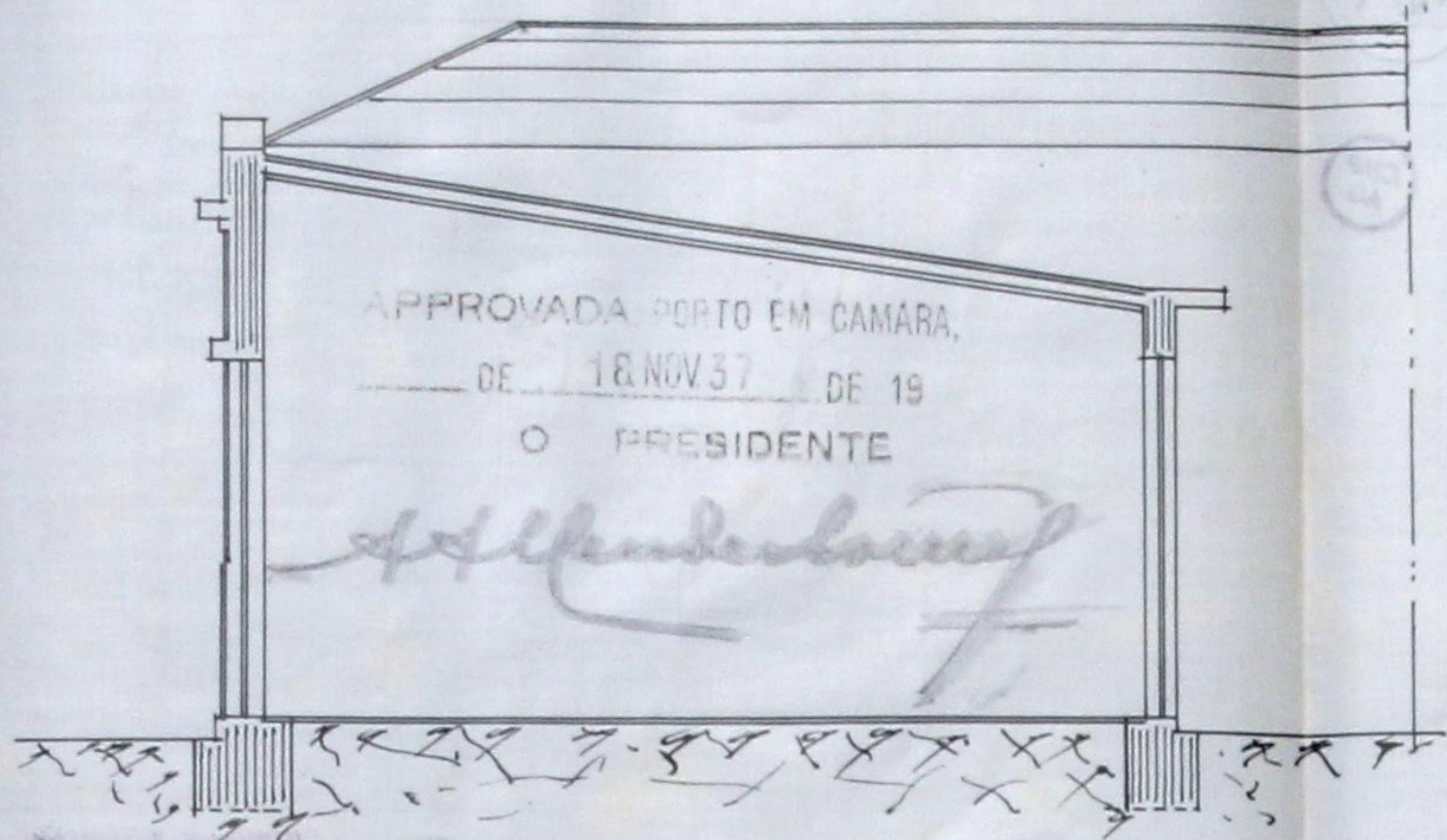
[Signature]



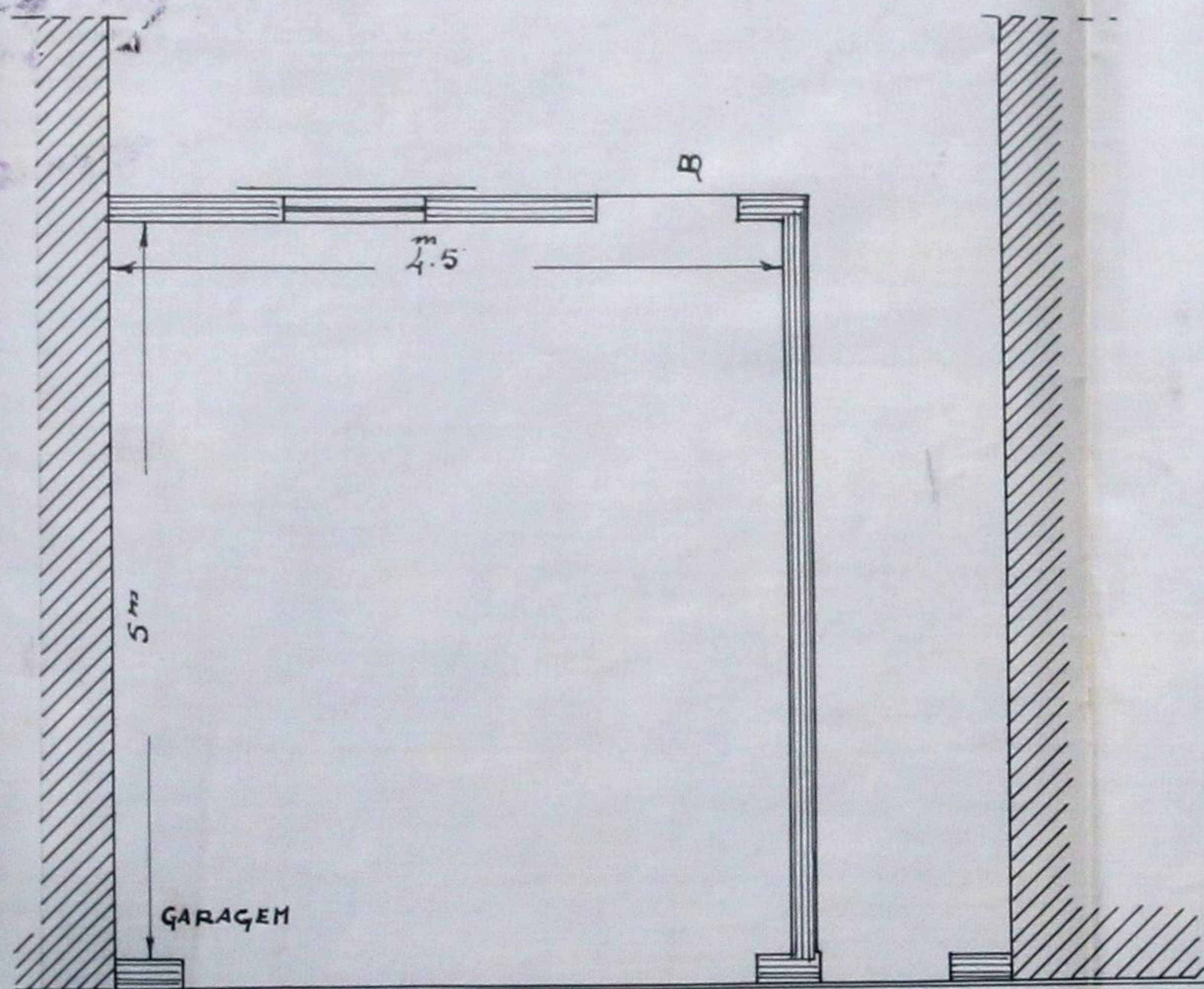
Escala = 1/500

[Signature]
Vi. J. B. B.

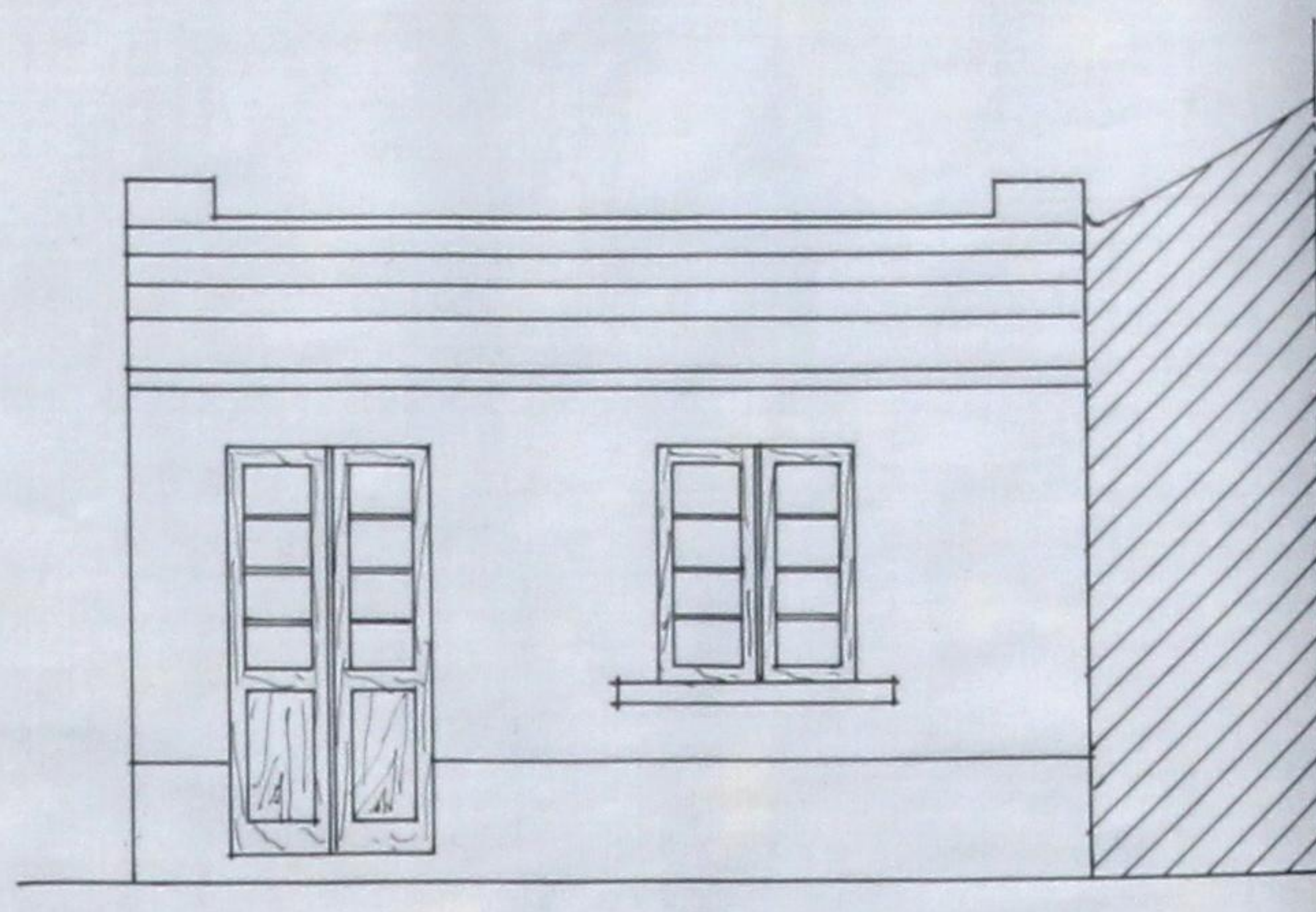




CORTE-AB-



PLANTA

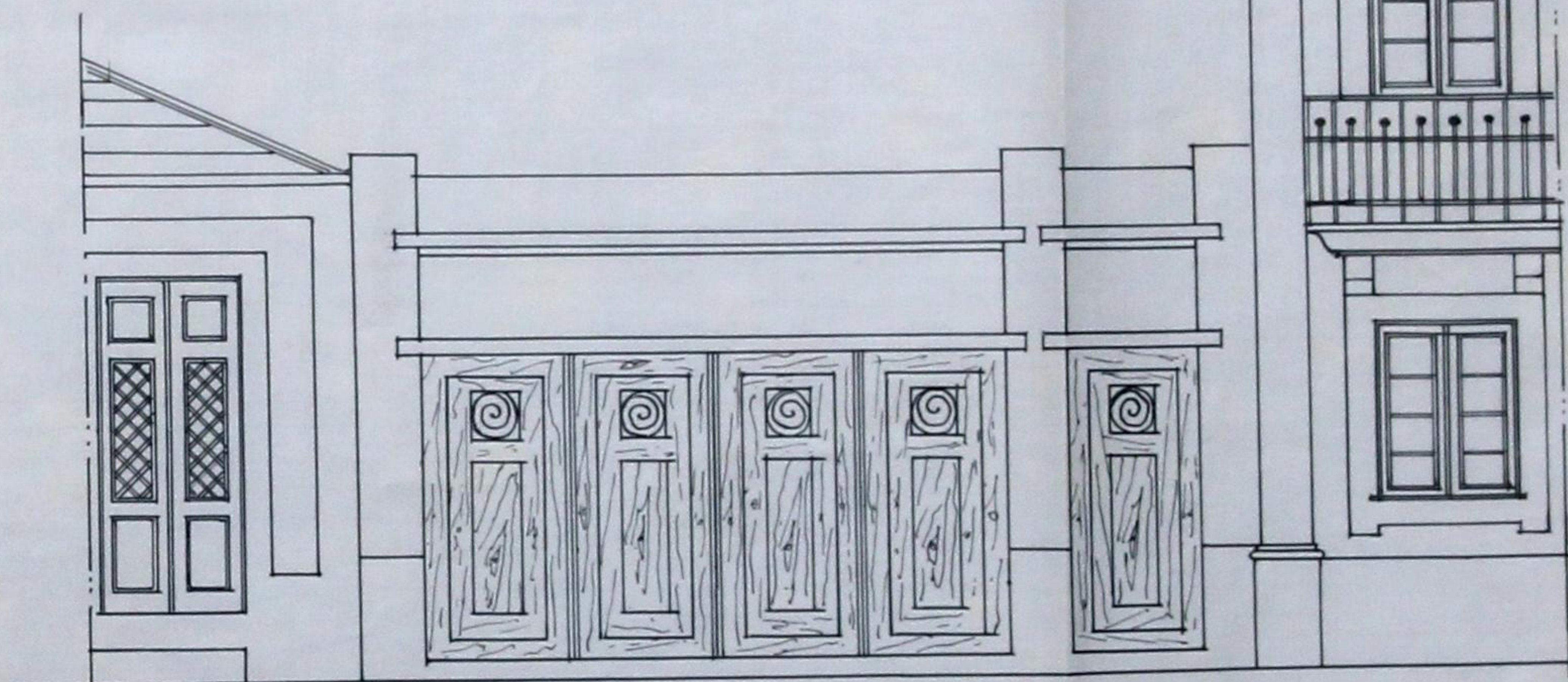


ALÇADO POSTERIOR

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 12 de Outubro de 1937

ESCALA = 1:P.50

Satisfaz



ALÇADO PRINCIPAL

REQUERENTE

MANUEL JOAQUIM DE CARVALHO

QUA DA BENEDITINA N.º

FOZ DO BOURO



Departação de Engenharia
to 10 NOV. 1937
O Presidente



Registado
sob o n.º 7802
10 NOV. 1937
CMP
AG

Exma Camara Municipal do Porto.

Manoel Joaquim de Carvalho, casado morador na Rua da Benedictina
a Foz do Douro, tem a honra de submeter a aprovação dessa Exma
Camara como aditamento ao projecto N.º 76788 os calculos de cimen
to armado.

E.D.

Porto 30 de Outubro de 1937

Pelo requerente.

Em tempo a morada do requerente e na R. da Benedictina N.º 68

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

18 NOV. 37

de 18 NOV. 37

Alf. L. Lourenço



Termo de responsabilidade

O abaixo assinado declara que para efeitos do § unico do artº 2 do Decreto Nº 25948 de 16 de Setembro de 1935, assume a responsabilidade da obra em cimento armado que o Exmº Snr. Manoel Joaquim de Carvalho deseja mandar fazer na Rua da Benedictina á Foz do Douro.

Porto 30 de Outubro de 1937

Reconheço a
assignatura supra

PORTO 10 NOV 1937
O ajudante do notario Dr. Foz de L.





APPROVADA PUNTO EM CAMARA

DE 18 NOV 37

DE 18

O PRESIDENTE

*Alf. Mendes Lourenço*

Calculo da obra em cimento armado a que se refere o projecto apresentado pelo Exm^o Snr. Manoel Joaquim de Carvalho e a construir na Rua da Benedictina a Foz do Douro.

Calculos: Decreto Nº 25948 de 16 de Setembro de 1935.

Objecto da obra: Lage vigada de cobertura e escada

Dosagem do batão: Cimento=300 kgs.- Areia=400 litros. G^{do}=3800 litro

Peso especifico: M3=2400kg. Coeficiente de homogeneidade m=15

Calculo da lage: L=2,50m e=0,10m.

Cargas: Peso proprio : $0,10 \times 2400 = 240 \text{ kg/m}^2$.

Sobrecarga $= 250 \text{ kg/m}^2$.

P = 490 kg/m^2 .

M = $490 \times 2,5^2 : 8 = 382,81 \text{ kg.m.}$

h = $0,375 \sqrt{382,81} = 7,3 \text{ cm.}$ H = $7,3 + 2,7 = 10 \text{ cm.}$

Sa = $0,253 \sqrt{382,81} = 3,95 \text{ cm}^2 = 8 \text{ } \phi \text{ de } 7,93 \text{ mm (5/16) por metro corrente.}$

Armadura de distribuição = $5 \text{ } \phi \text{ de } 6,35 \text{ mm (1/4) por metro corrente.}$

Calculo da nervura: L=5m Secção=0,35 x 0,20

Cargas: Peso proprio = $(0,35 - 0,10) 0,20 \times 2400 = 120 \text{ kg.}$

Sobrecarga: $2,5 \times 490 = 1225 \text{ kg.}$

P = 1345 kg.

M = $1345 \times 5^2 : 8 = 4203,12 \text{ kg.m.}$ h = 33cm. H = $33 + 2 = 35 \text{ cm.}$

Sa = $4203,12 : (1200 \times 28,04) = 12,06 \text{ cm}^2 = 4 \text{ } \phi \text{ de } 20,64 \text{ mm (13/16) = } 13,36 \text{ cm}^2$

Parte da lage interessada na compressão b=170cm.

$y = \frac{15 \times 13,36}{170} (-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 170 \times 33}{15 \times 13,36}}) = 7,6 \text{ cm.}$

170

15 x 13,36

Esforço transversal : T = $1345 \times 5 : 2 = 3362,5 \text{ kg.}$

Esforço tangencial: $t_2 = 3362,5 : 20(33-7,6/3) = 5,5 \text{ kg/cm}^2$.

Esta viga sera armada com estribos de 8 ramos em ϕ de 6,35mm

(1/4") espaçados de

$$d = 880 \times 8 \times 0,316(33-7,6/3) : 3362,5 = 17 \text{ cm.}$$

Esforço de aderencia: $R_f = 3362,5 : 25,92(33-7,6/3) = 3,8 \text{ kg/cm}^2$.

Calculo da escada

Degraus: Piso = 28cm Altura 17cms.

Lage sob os degraus: L = 0,90m e = 0,07m.

Cargas: Peso proprio = $0,07 \times 2400 = 168 \text{ kg/m}^2$.

Sobrecarga: 250 = 250 kg/m².

Peso dos degraus = $((28/2 \times 17) 2400 = 200 \text{ kg/m}^2$.

P = 618 kg/m².

$$M = 618 \times 0,90^2 : 8 = 62,64 \text{ kg.m.}$$

$$h = 0,457 \sqrt{62,64} = 3,5 \text{ cm.} \quad H = 3,5 + 3,5 = 7 \text{ cm.}$$

Sa = $0,203 \sqrt{62,64} = 1,62 \text{ cm}^2 = 6 \phi$ de 6,35mm (1/4") por metro corrente.

Armadura de distribuição = 5 ϕ do mesmo diametro p.m.c.

Os degraus serão armados conforme indica o desenho junto.

Porto 30 de Outubro de 1937

Calculou o projecto

visto.

J. Bastane
Eng.º Civil (U.S.)

178

O. PRESIDENTE

Escudos 408875-
Talão n.º 6603

107 11/1937



Registro { N.º 76788
Data 12/10/37

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA



Requerente: Manuel Joaquim de Carvalho
Especificação da obra: Construção garagem
Situação: Rua da Beneficência 68
Responsável: Lima Junior

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria Zôna medic

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m² de construção	\$
23.00 Por m² de área útil	50.00
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$

DE ESTÉTICA:

20.00 Por m² de frontaria	20.00
---------------------------	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

1 Números	5.00
-----------	------

DE ALINHAMENTO:

1 Prédios	10.00
-----------	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7.50
Impresso	25

Adicional de 30%.-Lei 22520	27.90
-----------------------------	-------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50.00
Para o Estado	72.00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	30.00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30.00

DIVERSOS:

Imposto do selo	28.10
Depósito de garantia de obra	\$
Idem do pavimento	\$

Total—Esc. 488.75

TAXOU:

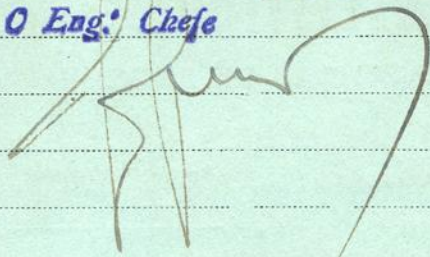
CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 12 de *Dezembro* de 1937

O Eng.º Chefe

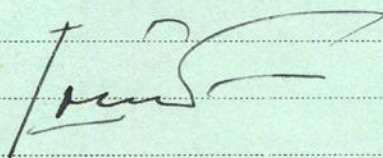


PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

18-11-1937

O VEREADOR DO PELOURO



R.G.

76 788
11.10.1937

11
11

CARTA DA CIDADE

CMP
AG

Alinhamento: o actual. Requer a verificação.
Nível de soleiras: 0,20 m acima do pavimento da rua. Requer a verificação.
Numeração: Conflito entre os nºs 70 e 72, orientados de sul para norte. Paga de taxa de 500, por o nº 70 já existir.

12.10.1937

Ysaías Mils. Ruy

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 12 de Outubro de 1937

Satisfaz

Subst. my

Am

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

Satisfaz - só para o d.º

Part B-X-532

de registo 1/1

Colocar em uma lista de futuras obras.

20.10.1937

Am

SECÇÃO CENTRAL

De laminação com a informação de que os Incendios devessem fazer estudos de bens avaros e respectivos planos de responsabilidade.

22-10-58

for de - 10/10/57

✓ J. J. J.

J. J. J.

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

habitar, nas condições, em do aditamento n.º 48023.

Prazo para execução:

seis meses.

10.11-1934

J. Marques

P. v.
Bauer

12
SF

Câmara Municipal



da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1937

Guia de entrada de depósito N.º 2135

dia	de	de 1937	Dinheiro corrente	100,00
			Papeis de crédito	\$ -
			Total Esc.	100,00

Pela presente guia vai *Haum Joaquim de Carvalho*
no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cem escudos*

depósito de garantia às condições *da licitação para construção*
na Rua da Beneficência, 08-103,
cripto n.º 36788, de 12/10/1937

Ata de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.
Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, *19* de *Novembro* de 1937

O Director,
[Signature]

Recebi a quantia de *cem escudos*

Tesouraria Municipal do Porto, em *16* de *Novembro* de 1937

Registada

O Tesoureiro,

[Signature]

de de 1937



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1100 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 18 de Junho de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 788 é concedida esta licença a

João Joaquim de Barros
para executar as obras nelas descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: Construção de casa
Categoria: 1.ª

Situação: Rua da Buediteira

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminada em

cinco dias

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

- (a) Alvará de habitação - actual - Requer a renovação.
(b) Alvará de habitação - 120 m. acima do parâmetro da rua - Idem.
(c) Alvará de habitação - 120 m. acima do parâmetro da rua - Idem.
(d) Alvará de habitação - 120 m. acima do parâmetro da rua - Idem.
(e) Alvará de habitação - 120 m. acima do parâmetro da rua - Idem.
(f) Alvará de habitação - 120 m. acima do parâmetro da rua - Idem.

Porto, e Paços do Concelho, de 18 de Junho de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,

Os selos a que obriga esta licença,
na importância de 5.600
encontram-se colocados e devidamente
inutilizados no livro n.º 6603
sob o n.º de ordem 6603

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	50 \$ 00
Por ml. de muro interior.	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (ligar ao coletor).	\$

DE ESTETICA:

Por m ² de frontaria	20 \$ 00
---	----------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	5 \$ 00
-------------------	---------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10 \$ 00
-------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7 \$ 50
Funcionários, Lei 14.027	\$ -
Impresso	\$ 23
	\$
Adicional de 30 %, Lei 22.520	27 \$ 90

IMPOSTO DE SINDRONE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	50 \$ 00
Para o Estado	50 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30 \$ 00

DIVERSOS:

Imposto de selo	28 \$ 10
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	\$ 100 \$ 00
	\$

TOTAL—Esc. 402 \$ 75